



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Pitimbu
 Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO N 428

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
 Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
 Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
 (Distribuição Gratuita)

LEI MUNICIPAL N.º 567, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PITIMBU-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, ESTADO DA PARAÍBA, com lastro na Lei Orgânica Municipal, conforme aprovação por unanimidade pelo Poder Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 15% (quinze por cento) sobre o **PISO SALARIAL dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pitimbu-PB**, proporcionalmente à carga horária de 30 horas semanais, passando a vigorar nos valores devidamente estipulados e listados nos moldes dos anexos I, II e III, que integram a presente Lei.

Parágrafo único. As demais vantagens devem seguir as determinações do Plano de Carreira da categoria

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no art. 3º desta Lei serão disciplinados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os pagamentos retroativos serão efetuados de acordo com a conveniência e oportunidade, observando o prazo limite de 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês posterior à estipulação do novo Piso Salarial Nacional.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, em 28 de abril de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Municipal

ANEXO I

Classe A I

		Nível — 5% →					
2023	CLASSE A1	Nível I 0 - 5	Nível II 5 - 10	Nível III 10 - 15	Nível IV 15 - 20	Nível V 20 - 25	Nível VI 25 - 30
3.316,85	Magisterio	3.316,85	3.482,70	3.656,83	3.839,67	4.031,65	4.233,24

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, em 28 de abril de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
 Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 28 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO N 428

ANEXO II

Classe A II

2023	CLASSE A2	Nível — 5% —>					
		Nível I 0 - 5	Nível II 5 - 10	Nível III 10 - 15	Nível IV 15 - 20	Nível V 20 - 25	Nível VI 25 - 30
3.316,85	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
3.598,83	Pedagogia	3.598,83	3.778,77	3.967,71	4.166,09	4.374,39	4.593,11
3.958,72	Especialização	3.958,72	4.156,65	4.364,48	4.582,71	4.811,84	5.052,48
4.318,60	Mestrado	4.318,60	4.534,53	4.761,25	4.999,31	5.249,27	5.511,73
5.038,39	Doutorado	5.038,39	5.290,30	5.554,82	5.832,56	6.124,19	6.430,40

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, em 28 de abril de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Municipal

ANEXO III

Classe B I

2023	CLASSE A2	Nível — 5% —>					
		Nível I 0 - 5	Nível II 5 - 10	Nível III 10 - 15	Nível IV 15 - 20	Nível V 20 - 25	Nível VI 25 - 30
3.758,43	Licenciatura	3.758,43	3.987,94	4.187,34	4.396,70	4.614,52	4.847,36
4.177,84	Especialização	4.177,84	4.386,73	4.606,06	4.836,37	5.078,19	5.332,10
4.557,65	Mestrado	4.557,65	4.785,53	5.024,81	5.276,05	5.539,86	5.816,85
5.317,25	Doutorado	5.317,25	5.583,11	5.862,26	6.155,37	6.463,14	6.786,30

Gabinete da Prefeita Municipal de Pitimbu-PB, em 28 de abril de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º839/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos aprovados nos cargos constantes do anexo único desta Portaria, oriundos do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2020, considerando a homologação realizada por meio do Decreto Municipal n.º 044/2022, respeitando o Cronograma contido na Portaria Sec/Adm n.º 001/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2022, para comparecerem à sede da Secretaria de Administração do Município de Pitimbu-PB, com vistas a dar início aos procedimentos de nomeação, de acordo com as normas previstas no referido Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Pitimbu-PB,
em 28 de abril de 2023.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO
Agente de Saúde - unidade PSF Camucim	Elaine Charlane Cristovam do Nascimento	2
Agente de Saúde - unidade PSF Guarita	Diogo Luiz Tavares da Silva	3
Agente de Limpeza (Gari)	Jessica Mayra da Silva Nascimento	1
Agente de Limpeza (Gari)	Wallison Feitosa Farias	2
Agente de Limpeza (Gari)	Uedna Feitosa Silva Farias	3
Agente de Limpeza (Gari)	João Joaquim da Silva	4
Agente de Limpeza (Gari)	Charlles Manoel da Silva	5
Agente de Limpeza (Gari)	Janayna Soares Ribeiro	6
Agente de Limpeza (Gari)	João Pereira de Moura	7
Agente de Limpeza (Gari)	José Renato Idalina	8
Agente de Limpeza (Gari)	Adelison Pedro dos Santos	9
Agente de Limpeza (Gari)	Felipe da Silva Oliveira	10
Agente de Limpeza (Gari)	Marcone Batista de Oliveira	11
Agente de Limpeza (Gari)	Zaqueu Tavares Pessoa	12
Agente de Limpeza (Gari)	Luiz Gonzaga de Oliveira Junior	13
Agente de Limpeza (Gari)	Luiz Felipe Bezerra de Paula	14
Agente de Limpeza (Gari)	Jehny Teodosio Viana	15
Agente de Limpeza (Gari)	Amanda Gonçalves Simões	16
Agente de Limpeza (Gari)	Marcos Roque Tabosa	17
Agente de Limpeza (Gari)	Vivian de Souza Araripe	18
Agente de Limpeza (Gari)	José Anchieta Alexandre dos Santos	19
Agente de Limpeza (Gari)	Jeziel Alves da Silva	20
Agente de Limpeza (Gari)	Edmilson Luiz de Almeida	21
Agente de Limpeza (Gari)	Cleonice Borges da Silva	22
Agente de Limpeza (Gari)	Jurandir Pedro da Silva	23
Agente de Limpeza (Gari)	Idron Deviny dos Santos Alves	24
Agente de Limpeza (Gari)	Micheline José da Silva	25
Agente de Limpeza (Gari)	Laudenilson Rodrigues dos Santos	26
Agente de Limpeza (Gari)	Cleyton Daniel Campos Pereira	27
Agente de Limpeza (Gari)	Josenildo Pedro da Silva Filho	28
Agente de Limpeza (Gari)	Juliana Kellen Dantas da Silva Paiva	29
Agente de Limpeza (Gari)	Jaiane de Lira Novais	30
Encanador	Tiago Rufino da Cruz Santos	1
Engenheiro Civil	Wylliane Ladislau Coelho Olegário	1